

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 249/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 249/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024, a abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.000,00, através recebimento de repasse, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025 e Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025, buscando o cofinanciamento dos benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social do Estado de São Paulo, para a aquisição de cestas básicas.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 249/2025 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2.024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 17 de novembro de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen Diretora Financeira



